



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Leiloeiro Oficial para Alienação de Bens Inservíveis do Município de Salto do Jacuí

1. Identificação da Necessidade

O Município de Salto do Jacuí identificou a necessidade de realizar leilões públicos para alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, pertencentes ao patrimônio público municipal, nos termos da legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Tais leilões têm como finalidade principal:

- Desincorporação e alienação de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis;
- Geração de receita ao erário municipal com a venda dos bens;
- Desafetação de espaço físico ocupado por bens ociosos, possibilitando melhor organização administrativa;
- Destinação adequada de bens que não possuem mais utilidade para a Administração, observando princípios de economicidade e eficiência.

2. Modalidade e Forma de Contratação

A forma adotada para seleção dos leiloeiros foi o Credenciamento nº 006/2025, destinado à formação de cadastro de profissionais legalmente habilitados para atuação como leiloeiros oficiais nas licitações promovidas pelo Município, na modalidade leilão. A contratação do Sr. Rangel se dará através de Inexigibilidade de Licitação, por meio do Art. 74, IV, da Lei 14.133/21, já que o Credenciamento é um procedimento auxiliar da Inexigibilidade de Licitação, através do qual abriu-se oportunidade para vários interessados realizarem sua inscrição.

Conforme previsto no edital de credenciamento, foi realizado um sorteio público em 07 de agosto de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, com a participação de 30 candidatos credenciados. O sorteio definiu a ordem de chamamento para a contratação.

O Sr. Rangel Machado, CPF nº 625.460.820-00, foi o primeiro sorteado, sendo, portanto, o primeiro leiloeiro a ser contratado, pelo prazo inicial de 12 meses, com o primeiro leilão a ser realizado ainda no último trimestre de 2025. O credenciamento segue o limite de validade de até 60 meses, sendo que, nos próximos leilões que vierem a ser realizados pela Municipalidade, os demais credenciados serão chamados na ordem em que foram sorteados (2º lugar, 3º lugar, 4º lugar, e assim por diante).

3. Objetivos da Contratação

- Promover a efetiva alienação dos bens inservíveis do Município;
- Garantir a transparência e legalidade do processo de venda pública;
- Maximizar a arrecadação com a venda dos bens;
- Possibilitar a rotatividade de profissionais credenciados, conforme ordem do sorteio e demanda dos leilões.

4. Vantagens da Contratação

Vantagens	Descrição
Eficiência	Contratar um profissional especializado promove maior celeridade e organização no processo de leilão.
Arrecadação	A venda de bens inservíveis gera recursos que podem ser reinvestidos em áreas prioritárias do Município.
Liberação de Espaço	A alienação dos bens permite a liberação de áreas físicas atualmente ocupadas por



Vantagens	Descrição
	materiais sem uso.
Transparência	A utilização de profissional credenciado e sorteado garante lisura e publicidade ao processo.
Redução de custos indiretos	Evita-se a manutenção ou armazenamento prolongado de bens sem utilidade.

5. Desvantagens e Medidas de Mitigação

Desvantagem	Medidas de Mitigação
Possível desvalorização dos bens	Avaliação prévia detalhada dos bens por comissão nomeada; definição de valores mínimos de venda.
Falta de interesse de compradores	Divulgação ampla do leilão, com publicidade em meios eletrônicos e locais.
Baixo número de participantes	Realização em formatos híbridos (presencial e online), ampliando o alcance.
Dependência de um único leiloeiro no início	Rotatividade garantida pela lista de sorteio, com previsão de próximos leiloeiros para futuros eventos.

6. Impactos Ambientais

A realização dos leilões em si não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que:

- Não envolve atividade poluente ou intervenção direta no meio ambiente;
- Está relacionada à destinação de bens inservíveis, o que contribui para a redução de passivos ambientais oriundos do acúmulo de materiais obsoletos em instalações públicas;
- Evita o descarte inadequado de equipamentos, especialmente eletrônicos e veículos.

Medidas Propostas:

- Os bens que não forem arrematados e não puderem ser reaproveitados devem ser encaminhados à destinação ambientalmente adequada, observando normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Priorizar a alienação de bens com potencial de reutilização por terceiros.

7. Conclusão

Diante da necessidade identificada e dos benefícios esperados, a contratação do leiloeiro oficial Sr. Rangel Machado, nos termos do Credenciamento nº 006/2025, mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Salto do Jacuí.

A realização dos leilões de bens inservíveis trará ganhos operacionais, financeiros e ambientais, contribuindo para a melhor gestão do patrimônio público.

Salto do Jacuí, 22 de agosto de 2025.


Setor de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.